



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 13.366
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º **35**, de 9 / 9 / 71

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 36

autoria: HERMENEGILDO MARTINELLI

assunto: Concede o Título de "Cidadão Jundiaense" ao Exmº Sr. Emílio Garrastazu Médici - DD. Presidente da República Federativa do Brasil.

Arquive-se

W. Martelli

Diretor

22/10/72



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36

Assunto: s/concedendo o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE" ao Exmo.

Emílio Garrastazu Médici - DD. Presidente da República Federativa do
Brasil.

Decreto Legislativo nº 36

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Diretoria Geral	
ARQUIVE-SE	
<i>[Assinatura]</i>	
Diretor Geral	
Em 16 de 9	de 1971

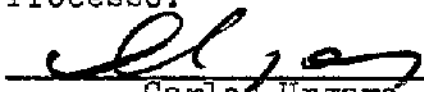
Obs: Este título foi entregue a S. Exa. o Ex. Presidente da República em mão no dia 10/9/71, pelo Presidente desta Câmara, quando S. Exa. o General Emílio Garrastazu Médici afor testee por um prazo de 500 dias do 11 de 1971.

Proc. Nº 13 366
Clas. 1 9



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

DESPACHO:-
Encaminho ao autor p/instruir
o Processo.


Carlos Ungaro,
Presidente,
12/8/71

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTÓCOLO	DATA
018886	24/03/71
CLASSIF.	

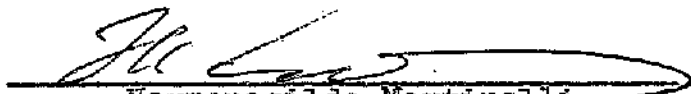
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36

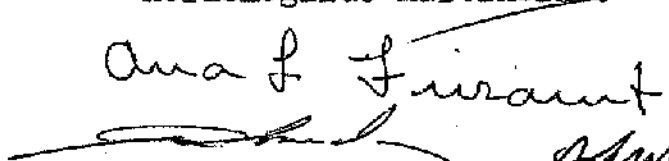
Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. General -
Emílio Garrastazu Médici, Digníssimo Presidente da República Fe-
derativa do Brasil, o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

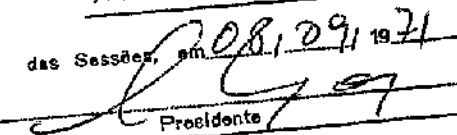
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04/agosto/1 971.


Hermenegildo Martinelli.


Ana L. Lirant



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	08, 29, 1971
 Presidente	

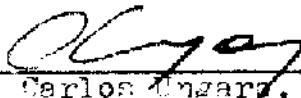
* -P/-

GABINETE DO PRESIDENTE:-

D E S P A C H O:-

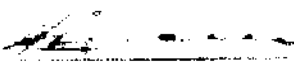
À Assessoria Jurídica, para que se manifeste, preliminarmente, sobre a possibilidade regimental desta proposição ser recebida pela LESA.

Jundiá, 05 de agosto de 1971.


Carlos Ungary,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
(Sessão Geral)

Aos 05 de agosto de 1971
encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Secretário Geral



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

DIRETORIA GERAL
=====

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36

Proc. nº 13 366

PARECER Nº 1 118 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. Subscrito por mais de 2/3 dos membros da Câmara, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Exmo. Sr. General EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil, o Título de "Cidadão / Jundiaíense".
2. A propositura não está devidamente instruída, nos termos do art. 242 do Regimento Interno, pelo que não pode ser recebida pela Mesa.

S.m.e. da Colenda Câmara.

Jundiaí, 09 de agosto de 1971.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ad.



[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2 098

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja concedida URGÊNCIA para discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 08/09/1 971.

[Signature]
Hermenegildo Martinelli.

[Signature]

[Signature]

[Signature]
12/09/71
[Signature]
12/09/71
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	08/09/71
<i>[Signature]</i>	
Presidente	

[Signature]
Ana V. Guimarães
[Signature]
[Signature]



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, de 9 de setembro de 1971 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo.Sr. General - EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil, o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de setembro de mil novecentos e setenta e um, (9/9/1 971)



Carlos Ungaro,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da -
Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de setembro de mil novecentos e setenta e um. (9/9/1 971)



Guinéu Marcos Pantoja,
Diretor Geral.



câmara municipal de Jundiá
estado de São Paulo

Em 10 de setembro de 1971.

Of. N.º -

Proc. -

Excelentíssimo Senhor
General Emílio Garrastazu Médici,
Digníssimo Presidente da
República Federativa do Brasil,
Em Mãos.

Ao ensejo da honrosa visita de Vossa Excelência, quando estará paraninfando a diplomação de cerca de 5.000 - concidadãos alfabetizados pelo MOBRAL dêste Município, a Câmara Municipal de Jundiá aproveita da valiosa e feliz oportunidade para entregar o pergaminho que confere a Vossa Excelência o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", a máxima homenagem que esta Casa, na - humildade de suas limitações, pode oferecer, numa imagem por demais pálida dos sentimentos de júbilo e alegria que tal evento - faz nascer em nossos corações.

Honrados nos sentimos com a visita de Vossa - Excelência, o primeiro Presidente da República a vir a esta cidade, fato que ficará indelêvelmente gravado nos anais e nos fastos da história desta Jundiá tricentenária.

Receba Vossa Excelência as expressões mais vivas de nossa admiração e do profundo respeito com que nos subscrevemos,

Atenciosamente,

Carlos Ungaro,
Presidente.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

~~A~~ A.J. 09-8-71. ~~AD~~

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

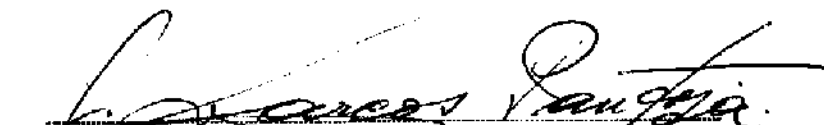
C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

A N E X O S

~~Fls. 1-2-AD-4-AD-5-AD~~ 09/9/71

AUTUADO EM 04/8/1971


DIRETOR ADMINISTRATIVO